

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE MAIO DE 2019

Nº 094

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1022/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
22/05/2019	25	27.812.2523.0132.2121	3390390000	FISCAL	160.000,00
22/05/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3190920000	SEGURIDADE	50.000,00
TOTAL					210.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
22/05/2019	25	27.812.2523.0132.2121	4490390000	FISCAL	160.000,00
22/05/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3190110000	SEGURIDADE	50.000,00
TOTAL					210.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 634/2019-A.P., de 21 de Maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 624/2019-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o (a) servidor (a) FERNANDO LAURINDO DE MELO, Matrícula 5811, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 21 de Maio do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 635/2019-A.P., de 21 de Maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 691/2019-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o (a) servidor (a) EDINEIDE RIBEIRO DA SILVA MEDEIROS, Matrícula 9628, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 21 de Maio do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 636/2019-A.P., de 22 de Maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art. 40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, o servidor JOÃO AMÉRICO DE SOUZA, Matrícula nº 5007, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 0025/2019-IPREV, publicada em 20.05.2019, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria, do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 716/2019/PMSGA de 22 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ADRIANA DA SILVA PIMENTA JALÉS, Matrícula 12558, ocupante da função de EDUCADORA INFANTIL, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 717/2019/PMSGA de 22 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ANTONIA VERANICE DE MOURA, Matrícula 12548, ocupante da função de EDUCADORA INFANTIL, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 718/2019/PMSGA de 22 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ALEXSANDRA DE OLIVEIRA APOLINÁRIO DA SILVA, Matrícula 12533, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 719/2019/PMSGA de 22 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora CRISTIANE COSTA DA SILVA, Matrícula 12553, ocupante da função de EDUCADORA INFANTIL, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 720/2019/PMSGa de 22 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora FRANCISCA IONEIDE MARTINS, Matrícula 12543, ocupante da função de EDUCADORA INFANTIL, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 721/2019/PMSGa de 22 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora GISELE BATISTA DA SILVA, Matrícula 12537, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 722/2019/PMSGa de 22 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora JOANY KEULY DO NASCIMENTO SOUZA, Matrícula 19629, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, desde 09 de Maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de Maio de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 723/2019/PMSGa de 22 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor MICAEL LEANDRO RIBEIRO DE LIMA, Matrícula 12554, ocupante da função de EDUCADOR INFANTIL, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 724/2019/PMSGa de 22 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MARIA EMANOELA SILVA DA PAZ, Matrícula 12550, ocupante da função de EDUCADORA INFANTIL, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 725/2019/PMSGa de 22 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ROSIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO, Matrícula 12541, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 726/2019/PMSGA de 22 de Maio de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ELIANE CÂMARA DA SILVA BRANDÃO, Matrícula 12559, ocupante da função de EDUCADORA INFANTIL, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO/PMSGA/RN n.º 1901310816

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CERTAME: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Boa Vista, Luiz Carlos Vanderlei, São João, Nossa Senhora Aparecida, Jardim das Flores T2, José Luiz Ribeiro, Coração de Jesus, Parque do Jiqui, Coronel Estevam, Santa Luzia Trecho 01, Jud: as Tadeu, São Luiz, Travessa Luiz Antônio, Travessa São Francisco das Chagas, Santa Luzia Trecho 02, Travessa São Bento Trecho 02, Santa Luzia Trecho 03, Nossa Senhora da Conceição (Pedrinhas), Rio Claro e Rio Tocantins, nos Bairros Golandim, Regomoleiro e Loteamento Marbela/Santo Antônio, em São Gonçalo do Amarante/RN  
 (Tomada de Preço 004-2019, pp 1/3)

RESULTADO (RELATÓRIO) DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos vinte e hum dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, às quatorze horas. No edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, se reuniram, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, DAVID WESLEY FELIPE QUIRINO LOPES e VALDEMIR CASUSA BARBOSA, abaixo subscritos, respectivamente, pregoeiro/presidente ad hoc e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 095 de 04 de janeiro de 2019, com a finalidade de analisarmos a documentação das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública realizada em 15/04/2019. Procedendo a análise no seguinte teor:

a) TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME - 27.988.901/90:

1.1 A licitante apresentou valor global de R\$ 466.384,77 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), desta forma, 20% abaixo do valor publicado no Edital. Com suas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa o (a) Engenheiro (a) Civil Sr. (º) Ellen Gabriella de Melo - CREA: n.º 211603487-6, atendendo plenamente os requisitos editalício a esta fase.

b) JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI-10.194.352/0001-89:

1.1 A licitante apresentou valor global de R\$ 486.053,55 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), desta forma, 16,7% abaixo do valor publicado no Edital. Com suas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa o (a) Engenheiro (a) Civil Sr. (º) Raul Orlando Justiz Gonzales, CREA n.º 211575257-0, atendendo os requisitos editalício a esta fase.

c) L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP-28.886.148/0001-94:

1.1 A licitante apresentou valor global de R\$ 499.654,60 (quatro e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), desta forma, 14,3% abaixo do valor publicado no Edital, com suas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa o (a) Engenheiro (a) Civil Sr. (º) José Gilberto de Oliveira, CREA n.º 21023061-5, atendendo os requisitos editalício a esta fase.

d) TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 30.198.524/0001-08:

(Tomada de Preço 004-2019, pp 2/3)

1.1 A licitante apresentou valor global de R\$ 526.263,34 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), desta forma, 9,7% abaixo do valor publicado no Edital, com suas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa o (a) Engenheiro (a) Civil

Sr. (º) Luiz de Oliveira Nunes, CREA/RN n.º 211407549-4, atendendo os requisitos editalício a esta fase.

e) MHC CONSTRUÇÃO E LOC. EIRELI-01.446.486/0001-59:

1.1 A licitante apresentou valor global de R\$ 527.422,32 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), desta forma, 9,5% abaixo do valor publicado no Edital, com suas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa o (a) Engenheiro (a) Civil Sr. (º) Margarete Leonarda de Medeiros, CREA: 210924384-8, atendendo os requisitos editalício a esta fase.

f) LISBOA ENG. CONST. E SERVIÇOS EIRELI-29.769.351/0001-43:

1.1 A licitante apresentou valor global de R\$ 532.573,04 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos), desta forma, 8,7% abaixo do valor publicado no Edital, com suas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa o (a) Engenheiro (a) Civil Sr. (º) Flaviano Correia Lisboa, CREA n.º 211706564-3, atendendo os requisitos editalício a esta fase.

g) CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 07.849.210/0001-06:

1.1 A licitante apresentou valor global de R\$ 549.432,07 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos), desta forma, 5,8% abaixo do valor publicado no Edital, com suas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa o (a) Engenheiro (a) Civil Sr. Edson Pessoa da Silva, CREA n.º 210136123-0, atendendo os requisitos editalício a esta fase.

h) AGIL CONST. COMERCIO E SERV. EIRELI - ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99:

1.1 A licitante apresentou valor global de R\$ R\$ 552.997,98 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), desta forma, 5,2% abaixo do valor publicado no Edital, com suas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa o (a) Engenheiro (a) Civil Sr. (º) Roney Felipe B. Calistrato, CREA/RN: 211103643-9, atendendo os requisitos editalício a esta fase.

i) FAN CONSTRUÇÕES EIRELI-09.254.081/0001-20:

1.1 A licitante apresentou valor global de R\$ 556.822,40 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), desta forma, 4,5% abaixo do valor publicado no Edital, com suas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa o (a) Engenheiro (a) Civil Sr. (º) Marcondes Wilson Tavares de Almeida, CREA/RN n.º 180189969-0, atendendo os requisitos editalício a esta fase.

Conforme anotação supra, as licitantes produziram suas documentações de acordo com as exigências do edital, apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração, conforme planilhas acostadas aos autos do Processo, sendo as essas consideradas aprovadas, contudo, por MENOR VALOR GLOBAL, está considerada classificada, a empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME - 27.988.901/90, a qual a douta Comissão declara VENCEDORA desse Certame. (Tomada de Preço 004-2019, pp 3/3)

Concluída a análise de todas documentações apresentadas pelas empresas acima relacionadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na imprensa oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que querendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer, São Gonçalo do Amarante-RN, 22/05/2019.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente ad hoc/Preg. Suplente

DAVID WESLEY FELIPE QUIRINO LOPES  
 Membro e equipe de apoio

VALDEMIR CASUSA BARBOSA  
 Membro e equipe de apoio

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no próximo dia 04 de maio de 2019, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço global objetivando a contratação de empresa que se disponha a locar aparatos para realização de eventos (geradores de energia elétrica, som, treliça, iluminação e outros). Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2019.  
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
 Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no próximo dia 05 de junho de 2019, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por global, visando a aquisição de água mineral em copos. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2019.  
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019**

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 05 de junho de 2019, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a aquisição de bombas de borrifação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2019.  
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019**

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 06 de junho de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a aquisição de material de estrutura para eventos. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2019.  
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
 Pregoeiro Oficial

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019**

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, especialmente no que tange ao atendimento dos usuários, trabalhadores e a população em geral. - Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor Total da Contratação R\$ 253,410.00( Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Dez Reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2019.  
 ANTONIO DANTAS NETO  
 Secretário Municipal Adjunto da SEMTASC

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.292**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ n.º 16.826.043/0001-60 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 –Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 0.806 –Criação, estruturação e manutenção dos projetos de seg. PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e G. do Prog. B família e C único- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviço da Prot. S. Especial de Alta Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Primeira Infância no SUAS NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos do FNAS todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2019. Antônio Dantas Neto - Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e Dentalmed Comércio e Representações LTDA/contratad

**SAAE**

**PORTARIA N.º 073/2019/SAAE/SGA de 22 de maio de 2019.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edjayl de Queiroz Otaviano – matrícula nº 090, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por sete dias, compreendendo o período de 11 a 17 maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA N.º 074/2019/SAAE/SGA de 22 de maio de 2019.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio de Moura Cruz – matrícula nº 004, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 16 de maio a 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO**

Segue o julgamento final referente ao certame supracitado: Construtora Oliveira e Melo Ltda. EPP: Vencedora dos itens 01 e 05; PINHEIRO & ROCHA Locações e Serviços Ltda. EPP: Vencedora dos itens 02 e 04; L S de Freitas ME: Vencedora do item 03. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro/SAAE-SGA

**EDITAL**

**EDITAL INFORMATIVO PÚBLICO**

GLADE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.667.401/0001-81, com sede na Rua Capitão Abdon Nunes, nº 777, Tirol – Natal/RN, CEP: 59.014-540, neste ato representado por seu procurador legal, bem como auxiliada pelo engenheiro civil, Sr. Uilton Medeiros dos Santos, inscrito no CREA/RN sob o nº 3320D, legítima proprietária/possuidora do LOTEAMENTO PARQUE MASSARANDUBA, com registro de loteamento de nº 003/2016 expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB de São Gonçalo do Amarante, imóvel localizado na Av. Tabelião Inácio Gomes de Abreu, s/n – Massaranduba – São Gonçalo do Amarante/RN, com matrícula de nº 980 e registro no 1º Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, cujas medidas e confrontações encontram-se determinadas na Planta averbada no Registro Imobiliário, VEM, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL INFORMATIVO PÚBLICO, informar aos adquirentes e terceiros interessados que, em cumprimento à cláusula 5.1.1 do INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA COM PACTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS – LOTEAMENTO PARQUE MASSARANDUBA, as obras de infra-estrutura básica do referido loteamento foram iniciadas em outubro de 2018, data esta que será considerada como termo inicial para incidência dos demais prazos estabelecidos no supracitado contrato para fins de entrega do empreendimento.

São Gonçalo do Amarante, em 21 de maio de 2019.

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)